

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 6.905, DE 2002

Denomina “Ponte João Monteiro Barbosa Filho”, a ponte transposta sobre o Rio Tacutu, na BR-401, km 133, nos Municípios de Bonfim e Normandia, no Estado de Roraima.

Autor: SENADO FEDERAL

Relatora: Deputada SUELY CAMPOS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Senado Federal, visa denominar “Ponte João Monteiro Barbosa Filho”, à ponte sobre o Rio Tacutu, na rodovia BR-401. Em 27 de novembro de 2002, a Douta Comissão de Viação e Transportes aprovou a proposição por unanimidade.

A proposição tramita em regime de prioridade, nos termos do art. 52 do Regimento Interno.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Em sua Súmula de Orientação aos relatores, a Comissão de Educação, Cultura e Desporto considera recomendável o voto favorável naquelas hipóteses em que o projeto de lei venha instruído com dados que demonstrem inequivocamente o apoio da comunidade. Esta a regra, que visa situar os parlamentares de outros Estados.

No caso em exame, é legítimo presumir que ao aprovar a proposta o Senado Federal considera suficientes os dados referentes ao homenageado. Da mesma forma, a Douta Comissão de Viação e Transportes desta Casa, que manifestou-se unanimemente a favor da medida.

Desta forma, entendemos que os colegas parlamentares de outros estados podem considerar suprida a ausência de instrução formal e ao verificar as indicações biográficas do Sr. João Monteiro Barbosa Filho, cremos que não terão dificuldade em somar-se àqueles que – como nós que somos de Roraima – consideramos justa e oportuna a homenagem pretendida.

Isto posto, votamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 6.905, de 2002.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputada SUELY CAMPOS
Relatora